



**COMISSÃO
DE MEDIAÇÃO
E ARBITRAGEM**

Cartilha Mediação, Conciliação e a Advocacia

COMISSÃO MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM 2023

Presidente

Karin Maria Montenegro Marques

Vice-Presidente

Daniela de Mendonça Brandão Maranhão

Secretária-Geral

Anne Fábria de Lima Biella

Secretária-Geral Adjunta

Ana Luzia Costa Cavalcanti Manso

Membros

Alisson Santos Silva

Ana Carla da Silva Ernesto

Eduardo Soares dos Santos

Elias Henrique dos Santos Filho

Issac Pablo Morais Cavalcante Tavares

Kelton Felipe Carvalho de Santana

Kenya Maria Cardoso Gomes Alves

Larissa Lima Caldas

Lilian Fabiana Bomfim da Silva

Luanna Medeiros Lopes da Fonseca

Luciana de Barros Freitas

Maria Michelle de Araújo Cordeiro

Manuella Lopes Baracho

Raíza Rodrigues Machado de Araújo

Vanessa Farias Costa Gomes de Barros

Verônica Mendonça Vilanova Valença.

INTRODUÇÃO

A Comissão de Mediação e Arbitragem da Ordem dos Advogados do Brasil em Alagoas (OAB-AL) reconhece a importância fundamental de esclarecer à população e aos colegas de profissão as diferenças entre as diversas metodologias de resolução de conflitos.

A busca por soluções mais céleres e eficazes para as controvérsias que surgem em nossas vidas diárias é uma prioridade, e a compreensão das opções disponíveis desempenha um papel crucial nesse processo.

Nossa comissão acredita que, ao fornecer informações claras e acessíveis sobre a mediação, conciliação e arbitragem, auxiliará aos cidadãos a fazer escolhas informadas ao enfrentar conflitos.

Esta cartilha visa desmistificar essas metodologias e destacar a importância da advocacia em auxiliar as pessoas a encontrar o caminho certo para a resolução de suas questões de forma justa e eficaz.

Acreditamos que o conhecimento é a chave para a resolução de conflitos de maneira mais harmoniosa e satisfatória.

MEDIAÇÃO

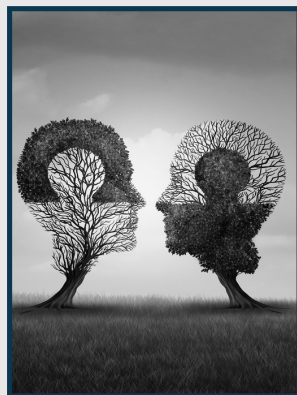
A mediação é um processo de resolução de conflitos no qual um terceiro imparcial, chamado de mediador, facilita o diálogo entre os envolvidos em um conflito a chegarem a um acordo de forma voluntária.

O mediador atua auxiliando as partes a comunicarem suas preocupações e necessidades de maneira construtiva.

O foco da mediação é auxiliar a comunicação dos envolvidos no conflito, permitindo que busquem opções de solução e mantenham o controle sobre a resolução do conflito. A mediação é voluntária, confidencial, tornando-se uma alternativa mais rápida e econômica ao litígio judicial.

Características da Mediação:

- **Imparcialidade:** O mediador não toma partido e não impõe decisões.
- **Voluntariedade:** A participação é voluntária; as partes decidem cooperar e buscam um acordo.
- **Confidencialidade:** As informações compartilhadas são estritamente confidenciais.
- **Agilidade:** A mediação é geralmente mais rápida do que um processo judicial.
- **Relação continuada:** são conflitos entre pessoas que vão continuar se relacionando após o conflito.



ONDE SE REALIZA UMA MEDIAÇÃO?



Pode ocorrer em três principais cenários:

1. Mediação Judicial: Dentro do sistema judiciário, com a mediação sendo conduzida por um mediador designado pelo tribunal. Neste caso já existe um processo judicial, permitindo que as partes busquem um acordo antes de chegar a uma sentença.



2. Mediação Pré-processual:

A mediação pré-processual é realizada, também na esfera do Poder Judicial, no setor CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania), os interessados solicitam a audiência sem a existência de um processo judicial.

3. Mediação Extrajudicial: Neste caso, as pessoas buscam a mediação fora do contexto do Poder Judiciário. Podendo se dirigir a Câmara de Mediação privada, ou contratar um(a) mediador(a) autônomo.

CONCILIAÇÃO

A conciliação é um método de resolução de conflitos semelhante à mediação, mas com uma diferença importante, enquanto na mediação o mediador facilita o diálogo entre os envolvidos para que estes construam o acordo, na conciliação, o conciliador poderá sugerir possíveis soluções para o conflito.



Mas atenção, a palavra final sobre qualquer solução continua com as partes envolvidas, e não pode o conciliador ou mediador darem consultoria jurídica!

Características da Conciliação:

- **Imparcialidade:** Assim como na mediação, o conciliador é imparcial.
- **Sugestão de Soluções:** O conciliador pode propor soluções, mas as partes têm a palavra final.
- **Voluntariedade e Confidencialidade:** Também são princípios fundamentais da conciliação.
- **Relacionamentos pontuais:** os envolvidos no conflito, possivelmente nunca mais se encontrarão.

IMPORTÂNCIA DA PRESENÇA DA ADVOCACIA



A presença da advocacia nas audiências de mediação e conciliação é **fundamental para garantir que os acordos sejam eficazes.**

Advogados asseguram que todos os termos e condições estejam em conformidade com a lei, minimizando a probabilidade de futuras contestações e litígios.

E deve a advocacia estar preparada para a dinâmica da audiência de mediação ou conciliação, por ser esta diferente. Competindo a advocacia analisar juntamente com seu cliente as opções, tendo uma abordagem voltada para buscar soluções mutuamente satisfatórias, quando for possível a composição de um acordo.

Além disso, é importante ressaltar que, caso apenas uma das partes esteja acompanhada de um advogado, a audiência não deve ser realizada. Isso evita a possibilidade de nulidade de um acordo resultante da audiência, pois a falta de representação legal para uma das partes pode levar a um desequilíbrio no processo de negociação, comprometendo a validade do acordo e a justiça do resultado.

Portanto, a presença da advocacia é essencial para que os envolvidos no conflito compreendam o reflexo jurídico de suas escolhas para, quando possível, firmar um acordo que seja eficaz!